



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO
JEQUITINHONHA E MUCURI
DIAMANTINA – MINAS GERAIS
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO –
CONSEPE



Despacho nº 032/2018 – Consepe

Assunto: Projeto Pedagógico do curso de Licenciatura em História.

Aprovo *ad referendum* do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFVJM, o Projeto Pedagógico do curso de Licenciatura em História, conforme memorando n.º 23/2018 – CONGRAD/UFVJM, dando origem à Resolução n.º 04 do CONSEPE, de 23 de março de 2018.

Diamantina, 23 de março de 2018.

Cláudio Eduardo Rodrigues
Vice – Presidente do CONSEPE

Memorando nº 23/2018 – CONGRAD/UFVJM

Diamantina, 14 de março de 2018

Sua Magnificência, o Senhor
Prof. Gilciano Saraiva Nogueira
Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE/UFVJM

Assunto: encaminha Projeto Pedagógico do curso de Licenciatura em História.

Magnífico Reitor,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, comunico que foi aprovado na 41ª reunião do Conselho de Graduação - Congrad, realizada em 07/03/2018, o Projeto Pedagógico do Curso de Licenciatura em História, e encaminho em anexo, para apreciação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (Consepe).

Respeitosamente,


Prof.ª Leida Calegário de Oliveira
Presidente do Congrad/UFVJM



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - CONSEPE

RESOLUÇÃO Nº. xx- CONSEPE, DE xx DE xxxxx DE 2018.

Aprova reestruturação do Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em História-Licenciatura, da Faculdade Interdisciplinar em Humanidades/FIH/Campus Jk, da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri – UFVJM.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri, no uso de suas atribuições estatutárias e tendo em vista o que deliberou em sua xxxx reunião, realizada em xx/xx/xxx;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar reestruturação do Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em História, licenciatura, da Faculdade Interdisciplinar em Humanidades/FIH, Campus JK, aprovado pela Resolução CONSEPE nº 04/2012, desta instituição.

Parágrafo único – O Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em História_Licenciatura, reestruturado, contempla os elementos básicos indicados nas Diretrizes Curriculares Nacionais para o curso e demais legislações vigentes.

Art. 2º As mudanças constantes no Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em História implicarão na alteração da carga horária total do curso, que passará de 3300 horas (três mil e trezentas) horas para 3225 (três mil duzentas e vinte e cinco) horas a serem integralizadas no tempo mínimo de 4 (quatro) anos e máximo de 6 (seis) anos.

Art. 3º O Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em História, reestruturado, encontra-se anexo a esta Resolução e terá vigência a partir do 2º semestre de 2018.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data da sua aprovação pelo CONSEPE, revogada as disposições em contrária.

Diamantina, xx de xxx de 2018.

Prof. Dr. Gilciano Saraiva Nogueira
Presidente do CONSEPE/UFVJM.

A Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD)
Pró-Reitora, Sra. Leida Calegário

Ao Conselho de Graduação (CONGRAD)

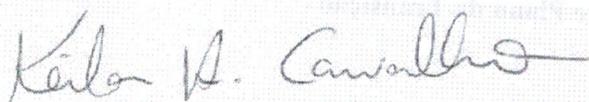
Assunto: Encaminha Projeto Pedagógico Curricular do Curso de Graduação em História e informa sobre Plano de Transição

Senhora/es,

1. Venho por meio deste encaminhar a versão final do Projeto Pedagógico Curricular do Curso de Graduação em História-Licenciatura, incluindo alterações recomendadas pela Divisão de Apoio Pedagógico apresentadas no Relatório apreciado pelo Conselho de Graduação.
2. No entanto, informo que, considerando as especificidades da atual estrutura que vincula os cursos na FIH, a saber, o Bacharelado em Humanidades (BHU) e as cinco licenciaturas (Letras/Inglês, Letras/Espanhol, Geografia, História, Pedagogia), o Plano de Transição está sendo elaborado por uma Comissão específica, designada para esta finalidade, visando analisar todos os cenários e estabelecer propostas de percursos formativos que possam minimizar os impactos da transição para todos envolvidos (discentes, docentes e toda estrutura da Instituição). O plano de transição inclui, também, discussão sobre as equivalências, considerando várias questões que precisam ser conciliadas entre o modelo atual e o modelo a ser implementado a partir de 2018/2.
3. É de estimativa da Comissão que o Plano de Transição esteja concluído até final de abril, para que possamos iniciar discussão com as instâncias da PROGRAD (DAP, DEN, SIGA Ensino etc.) e, em seguida, possa ser encaminhado para os órgãos colegiados para ser apreciado e aprovado ainda antes do início do semestre de 2018/2.
4. Outra questão a considerar é que a Comissão tem dialogado com a PROGRAD para levantamento de dados sobre número de discentes regulares e irregulares, percentual de carga horária já cursada etc. para que seja possível estimar público para cada cenário. Além de planejar as possíveis adequações que serão necessárias no sistema do SIGA Ensino de modo a viabilizar a transição entre os cursos.

5. Portanto, a considerar esse processo de construção que envolve seis (06) cursos, solicito que a PROGRAD encaminhe o PPC ao CONSEPE, recomendando aprovação, com a ciência de que haverá inclusão de documentos complementares (como anexos) antes do início da vigência do novo PPC.
6. Coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos e subscrevo-me com os melhores cumprimentos.

Atenciosamente,



Prof.^a Keila Auxiliadora Carvalho
Coordenadora do Curso de História-Licenciatura



RELATÓRIO

Data: 12/03/2018

Assunto: Análise técnico-pedagógica da proposta de reestruturação do Projeto Pedagógico do Curso Graduação em História, da Faculdade Interdisciplinar em Humanidades – FIH/Campus JK, Diamantina.

I - Introdução

Em cumprimento ao disposto no Regulamento dos Cursos de Graduação da UFVJM, a Divisão de Apoio Pedagógico - DAP recebeu a proposta de reestruturação do projeto pedagógico do Curso de graduação em “História”, para fins de análise e emissão de relatório a ser encaminhado ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE.

II - Identificação do Curso

- Nome: Curso de Graduação em História
- Modalidade: Licenciatura
- Regime de matrícula: Semestral.
- Forma de ingresso:
 - I- Sistema de Seleção Unificado – SISU
 - II- Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM
 - III- Processo Seletivo por avaliação seriada – SASI
 - VI- Processos Seletivos na forma do regulamento dos cursos de graduação da UFVJM.
- Número de vagas oferecidas: 40 vagas por semestre.
- Turno de funcionamento: Noturno
- Tempo de integralização: mínimo: 04 anos máximo: 06 anos
- Carga horária total: 3.225 horas
- Ato de Criação: Resolução nº 29 – CONSU, de 07 de novembro de 2008.
 - Reconhecido pela Portaria SERES/MEC Nº112, de 04 de fevereiro de 2014.

- Renovação de reconhecimento pela Portaria SERES/MEC Nº 1098, de 24 de dezembro de 2015.

III - Base Legal de Referência

- 1- *Decreto nº 5626, de 22 de dezembro de 2005*, que regulamenta a Lei nº 10.436, de 24 de abril de 2002, que dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS), e o Art. 18 da Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000;
- 2- *Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB Nº 9394/96* que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional;
- 3- *Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008*, que dispõe sobre o Estágio de estudantes;
- 4- *Resolução CNE/Conselho de Educação Básica (CEB) nº 04, de 13 julho de 2010*, que define as DCNs da Educação Básica;
- 5- *Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012*, que dispõe sobre a Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista;
- 6- *Resolução CNE/CP nº 01, de 17 de junho de 2004*, que institui DCNs para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro Brasileira e Africana e Indígena;
- 7- *Portaria MEC nº 1134, de 2016*, que dispõe sobre a oferta de 20% da carga horária total do curso modalidade à distância;
- 8- *Resolução CNE/CP nº 02, de 1º de julho de 2015*, que define as Diretrizes Curriculares Nacionais (DCNs) para a formação inicial em nível superior (cursos de Licenciatura, cursos de formação pedagógica para graduados e cursos de segunda Licenciatura) e para a formação continuada;
- 10- *Resolução CNE/CP Nº 01, de 09 de agosto de 2017*, altera o Art. 22 da Resolução CNE/CP nº 2, de 1º de 2015, que define as Diretrizes Curriculares Nacionais para a formação inicial em nível superior (cursos de licenciatura, cursos de formação pedagógica para graduados e cursos de segunda licenciatura) e para a formação continuada.
- 11- *Resolução CNE/CP nº 02, de 30 de maio de 2012 e Parecer CNE/CP nº 14/2012*, que instituem DCNs para a Educação Ambiental;
- 12- *Resolução CNE/CP nº 01, de 15 de junho de 2012*, que institui DCNs para a Educação em Direitos Humanos;
- 13- *Resolução nº 01, CONAES de 17 de junho de 2010*, que dispõe sobre o Núcleo Docente Estruturante - NDE;

- 14- Resolução nº 17 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE/UFVJM, de 24 de agosto de 2016, que revoga o art. 5º da Resolução nº 21 CONSEPE/UFVJM, de 25 de julho de 2014 e dá outras providências;
- 15- Resolução nº 05 CONSEPE/UFVJM, de 20 de maio de 2011, que dispõe sobre o Regulamento dos Cursos de Graduação da UFVJM;
- 16- Resolução nº 22 CONSEPE/UFVJM, de 16 de março de 2017, que estabelece normas para o Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) da UFVJM;
- 17- Resolução nº 05 CONSEPE, de 23 de abril de 2010, que regulamenta as Atividades Complementares (AACC) no âmbito da UFVJM;
- 20- Resolução nº 04, CONSEPE, de 10 de março de 2016, que institui o NDE nos Cursos de Graduação da UFVJM.

IV – Das alterações no Projeto Pedagógico

Os solicitantes explicitaram que a nova proposta de projeto pedagógico decorre da necessidade de adequação do curso ao normativo legal exarado pela Resolução CNE/CP nº 02, de 1º de julho de 2015, que determina reformulações com relação às cargas horárias, aos núcleos que agrupam os diferentes conteúdos e às concepções pedagógicas dos cursos de formação docente. Esta demanda deflagrou, como consequência direta, na separação da Licenciatura - de base generalista proposta pelo BHU – e na elaboração do projeto em tela, cuja implantação estabelecerá entrada independente para seus ingressantes, respeitando a identidade própria de um curso de Licenciatura, pois embora o curso já exista há cinco anos, sua consolidação se dará, efetivamente, com sua desvinculação do BHU, que ampliará o processo formativo nas dimensões específicas e pedagógicas, cujas dimensões eram antes limitadas pela ênfase na formação geral e na interdisciplinaridade, que continuará tendo importância no currículo, porém será melhor articulada aos outros aspectos.

O Projeto Pedagógico apresenta os elementos básicos indicados nas Diretrizes Curriculares Nacionais para os cursos de graduação na área de História, a saber: objetivos, perfil do egresso, competências e habilidades do egresso, avaliação e acompanhamento do processo ensino-aprendizagem e do curso, proposta pedagógica, organização curricular, trabalho de conclusão de curso, estágio curricular supervisionado, atividades Complementares, prática como componente curricular, atividades de extensão, dentre outros.

Os proponentes justificam a nova proposta a partir das necessidades em se formar docentes capazes de relacionar os conhecimentos específicos históricos com as questões inerentes à formação educacional, articulando ambos os aspectos a partir de uma dimensão interdisciplinar. Assim, esta proposta compreende a docência como “ação educativa e como processo

pedagógico intencional e metódico, envolvendo conhecimentos específicos, interdisciplinares e pedagógicos”, cujo objetivo primordial é reconhecer o caráter indissociável da pesquisa, do ensino e da extensão e formar professores/historiadores que estejam capacitados a atuar na produção, transmissão e comunicação do conhecimento histórico.

A proposta curricular organiza os três núcleos de estudos apresentados na Resolução CNE/CP nº 02/2015, em quatro Eixos Formativos, assim denominados e compreendidos:

Eixo 1 – Formação Educacional: Composto de 375 h/a teórica; 270 h/a práticas como componente curricular, perfazendo um total de 645 horas de atividades de caráter pedagógico;

Eixo 2 – Formação Específica: Composto de 1215 h/a teórica; 150 h/a práticas como componente curricular, com um total de 1380 horas de atividades de caráter específico da área de História.

Eixo 3 – Formação Geral e Interdisciplinar: Composto de 615 h/a teóricas abrangendo a formação geral e a interdisciplinaridade.

Eixo 4 – Formação Complementar: Composto de 200 h/a de atividades teórico-práticas nas áreas de interesse do estudante, de caráter integrador, podendo ser realizadas no curso, na UFVJM ou em qualquer ambiente que possibilite ao aluno complementar sua formação acadêmica.

Totalizando 3.225 horas.

Foram observadas na elaboração do documento, as diretrizes propostas pelo Conselho Nacional de Educação, Portarias Normativas em vigência, Diretrizes e Decretos que integram especificidades como: Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira, Africana e Indígena, Educação em Direitos Humanos, Educação Ambiental, Acessibilidade, Política de Proteção da Pessoa com Transtorno Espectro Autista, Língua Brasileira de Sinais – Libras.

V - Demandas do curso

a) ampliação do acervo da biblioteca, a partir da aquisição de material bibliográfico específico, já solicitado pela Coordenação de Curso;

b) aumento da participação dos docentes e discentes em programas de fomento à pesquisa e extensão;

c) maior participação de docentes e discentes em eventos acadêmicos no país e no exterior;

- d) continuação da participação do curso em programas de iniciação à docência, como o Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência (PIBID);
- e) manutenção do Laboratório de Pesquisa Histórica, espaço já existente na FIH e destinado às atividades práticas para auxiliar nas experiências pedagógicas e de pesquisa;
- f) colocação em funcionamento do Laboratório de Práticas de Ensino de História, localizado no prédio do Centro de Humanidades;
- g) criação e manutenção de um Arquivo/Museu na UFVJM com a finalidade de agregar documentos e objetos que constituem a história da instituição, assim como oportunizar aos discentes a atuação no local por meio de estágio;
- h) fortalecimento das ações docentes e discentes em suas participações em Grupos de Pesquisas cadastrados no Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq).
- i) incremento das parcerias com as escolas de Educação Básica da região para as atividades de prática de ensino, de estágio e PIBID;
- j) desenvolvimento de TCC's reconhecidos por sua qualidade e com temáticas mais variadas acerca do campo historiográfico e do ensino de História.

VI - Conclusão

O Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em História (*Campus JK/Diamantina*) atende às normas em vigência para o referido Curso, consideradas as ressalvas explicitadas no texto.

Ao CONSEPE, solicitamos manifestar-se pela aprovação ou não do PPC, ora apresentado.

Mônica Fitgerard Bertoldo e Silva Ignacio

Pedagoga

Divisão de Apoio Pedagógico – Diamantina

Sueli Juliana Aguiar Azevedo

Técnica em Assuntos Educacionais

Divisão de Apoio Pedagógico – Diamantina

Ana Paula de Figueiredo Conte Vanzela

Diretora de Ensino

Prograd/UFVJM

VI - Conclusão

O presente trabalho tem como objetivo apresentar o curso de Licenciatura em História (Licenciatura em História) da UFVJM, considerando as normas em vigor para o referido curso, considerando as normas estabelecidas no texto. A LDB/96, estabelece a seguinte diretriz para o ensino de História:

UFVJM
Divisão de Apoio Pedagógico - Diamantina

Técnica em Assuntos Educacionais